



CÂMARA MUNICIPAL DE COSTA RICA - MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RUA AMBROSINA PAES COELHO, 190

CNPJ: 00.991.547/0001-04

FONE: (67) 3247-1254

PROJETO DE RESOLUÇÃO 12/2017

Concede título de cidadão costarriquense.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 26, inciso XV da Resolução nº 006/2015 (Regimento Interno), faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele **promulga** a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido **TÍTULO DE CIDADÃO COSTARRIQUENSE** às pessoas abaixo elencadas:

- a) Adair Tiago de Oliveira, indicado pelo vereador Ronivaldo Garcia Cota;
- b) Adão França Oliveira, indicado pelo vice-prefeito Roberto Rodrigues;
- c) Adelicio da Silva Tavares, indicado pela vereadora Rosângela Marçal Paes;
- d) Aldinei Peres da Silva, indicado pelo vereador Averaldo Barbosa da Costa;
- e) Bruno Galeazzi, indicado pelo vereador Lucas Lázaro Gerolomo;
- f) Denival dos Santos, indicado pelo prefeito Waldeli dos Santos Rosa;
- g) Eugenio Afonso Baraldi, indicado pelo vereador Jovenaldo Francisco dos Santos;
- h) Gildo Frezarin, indicado pelo vereador José Augusto Maia Vasconcellos;
- i) Joaquim Alcides Carrijo, indicado pelo vereador Rayner Moraes Santos;
- j) José Hernandes Silva, indicado pelo vereador Waldomiro Bocalan;
- k) Kleber Silva Albuquerque, indicado pelo vereador Claudomiro Martins Rosa;
- l) Maria Petinnelle, indicada pelo vereador Antonio Divino Félix Rodrigues;
- m) Penides Garcia Jacinto, indicado pelo vereador Artur Delgado Baird;
- n) Esteban Palácios, indicado pela Câmara de Vereadores de Costa Rica.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES VER. SIMINO JORGE DE OLIVEIRA, aos 04 de dezembro de 2017.

COSTA RICA/MS, 04 de dezembro de 2017

Ver. Lucas L. Gerolomo
Vereador(a)

Ver. José Augusto Maia
Vasconcellos

Ver^a. Rosângela Marçal
Vereador(a)





CÂMARA MUNICIPAL DE COSTA RICA - MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RUA AMBROSINA PAES COELHO, 190

CNPJ: 00.991.547/0001-04

FONE: (67) 3247-1254

Vereador(a)

Ver. Waldomiro Bocalan
Vereador(a)





CÂMARA MUNICIPAL DE COSTA RICA - MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RUA AMBROSINA PAES COELHO, 190

CNPJ: 00.991.547/0001-04

FONE: (67) 3247-1254

JUSTIFICATIVA AO PR N° 012/2017

Ínclitos legisladores. Submetemos à superior deliberação dos excelsos colegas vereadores o Projeto de Resolução n° 012, de 04 de dezembro de 2017.

A prestação de homenagens e concessão de honrarias é prática corrente nos municípios, justamente com o intuito de prestigiar pessoas e entidades que, por sua atividade, tenham contribuído de algum modo para o desenvolvimento local ou para o bem-estar coletivo. Homenageia-se, assim, não só pessoas vivas, como pessoas já falecidas, estas brindadas, muitas vezes, com o nome de ruas, edifícios e praças públicas. Não restam dúvidas, portanto, de que se trata de matéria de interesse local, inserindo-se na esfera de competência típica do município (art. 30, I, da CRFB/88).

O Título de Cidadão Costarriquense é uma das mais altas honrarias municipais, que reconhece os homenageados como filhos da terra, pessoas que dedicam ou dedicaram suas vidas em causas nobres. Nesse diapasão, convém destacar que a honraria é conferida à pessoa que não é natural do Município, enquanto a Comenda do Mérito Legislativo – Medalha José Ferreira da Costa, é oferecida ao cidadão natural de Costa Rica.

No caso, o art. 53, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município de Costa Rica, prevê expressamente que é de competência privativa do Legislativo Municipal “conceder título de cidadão honorário ou conferir homenagem a pessoas que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços ao Município ou nele se tenha destacado pela atuação exemplar na vida pública e particular”.

Na esperança de que a presente propositura seja acolhida pelos Nobres Edis que compõem essa Augusta Casa, submetemos o Projeto de Resolução n° 012/2017 à apreciação dos nobres colegas vereadores, elevando os nossos protestos de estima e consideração.

Ver. Lucas L. Gerolomo
Vereador(a)

